



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

**CONTRATO**

Processo nº 08200.024444/2024-71

**CONTRATO 22/2024-CGAD/DLOG/PF**

**TERMO DE CONTRATO  
DE COMPRA Nº  
22/2024, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA POLÍCIA  
FEDERAL E A EMPRESA  
COLT CANADA  
CORPORATION**

A União, por intermédio da Polícia Federal, com sede no Edifício Multibrasil Corporate, Setor Comercial Norte, Quadra 4, Torres B, C e D, Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal ANDRÉ LUIS LIMA CARMO, nomeado pela Portaria DG/PF nº 357, de 11 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 11 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1542699, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) COLT CANADA CORPORATION, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ESTRANG0000841, sediado(a) na 1036 WILSON AVENUE, KITCHENER, ONTARIO, N2C 1J3, CANADA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por HUGO DE PAULA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta nos Processos nº 08211.002309/2022-84 e 08200.024444/2024-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 13/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de tiro de precisão (sniper), para atender à Polícia Federal e demais órgãos participantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, e pormenorizadas no Anexo I (Caderno de Especificações Técnicas).

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	Sistema de arma de precisão semiautomático calibre .308 win	99848	20	56.668,04	1.133.360,80

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do instrumento contratual, e duração de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.133.360,80 (um milhão, cento e trinta e três mil trezentos e sessenta reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200334

Fonte: 1019000000

Programa de Trabalho: 06181511627260001

Elemento de Despesa: 449052

PI: PF9990APO24

Nota de Empenho: 2024NE001125

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado no Sistema Eletrônico de Informações da PF (SEI-PF), que depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Brasília/DF, julho de 2024.

**ANDRÉ LUIS LIMA CARMO**  
Delegado de Polícia Federal  
Diretor de Administração e Logística  
Ordenador de Despesas - UG 200334

**HUGO DE PAULA**  
COLT CANADA CORPORATION

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS LIMA CARMO, Diretor(a)**, em 31/07/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER MAXIMO DA COSTA, Agente Administrativo(a)**, em 01/08/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo de Paula, Usuário Externo**, em 01/08/2024, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIOGENES RODRIGUES DOS SANTOS, Agente de Polícia Federal**, em 01/08/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=36205646&crc=835FDA61](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36205646&crc=835FDA61).

Código verificador: **36205646** e Código CRC: **835FDA61**.

determinado, sem vínculo efetivo com o CONTRATANTE, por parte do CONTRATADO, para atuar no cargo de Engenheiro de Dados, com exercício na cidade de Brasília/DF.  
DATA DA RESCISÃO: 02/08/2024.  
SIGNATÁRIOS - CONTRATANTE E CONTRATADO: JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e OLIVIERO COSTA FERNANDES.

### POLÍCIA FEDERAL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024 - UASG 200334

Nº Processo: 08200.024444/2024-71.  
Pregão Nº 13/2023. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/  
Contratado: EXCOLT334 - COLT. Objeto: Aquisição de equipamentos de tiro de precisão (sniper), para atender à polícia federal e demais órgãos participantes...  
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 01/08/2024 a 01/08/2025.  
Valor Total: R\$ 1.133.360,80. Data de Assinatura: 01/08/2024.

(COMPASNET 4.0 - 02/08/2024).

### DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024 - UASG 200406

Nº Processo: 08059.000957/2023-97.  
Pregão Nº 90005/2024. Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF.  
Contratado: 04.762.861/0001-68 - ENGEPROM ENGENHARIA LTDA. Objeto: Serviços contínuos de manutenção predial, com emprego de mão de obra exclusiva (serviços ordinários), fornecimento de materiais, peças e equipamentos, conforme preços unitários da tabela sinapi, para a manutenção preventiva e corretiva, e serviços especializados sob demanda (mão de obra não exclusiva), para atender as instalações e equipamentos das unidades da polícia federal localizadas no setor policial - Brasília/DF e do hangar da coordenação do comando de aviação operacional - caop/cgap/direx/pf que fica situado no aeroporto internacional de Brasília/DF, aproximadamente 7,5 km do complexo da pf no setor policial sul, os quais contabilizam uma área total de 80.840,05m<sup>2</sup>.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2026. Valor Total: R\$ 16.080.000,00. Data de Assinatura: 01/08/2024.

(COMPASNET 4.0 - 02/08/2024).

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 18/2019 - UASG 200406

Nº Processo: 08059.000647/2018-13. Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF. Contratado: 04.762.861/0001-68 - ENGEPROM ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato original, tendo em vista a homologação do pregão nº 90005/2024 - ditec/pf, conforme processo nº 08059.000957/2023-97, cujo termo de contrato foi firmado em 01/08/2024, e, em razão disso, faz-se necessária a rescisão antecipada da presente contratação, objeto deste termo.. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 02/08/2024.

(COMPASNET 4.0 - 02/08/2024).

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024 - UASG 200334

Nº Processo: 08200003780202308. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de ensino para formação de pilotos em vários níveis, tais como piloto privado e comercial de avião e helicóptero, simuladores das aeronaves Embraer 175 e King Air 350b, entre outros cursos, a fim de manter a operacionalidade de toda a frota da Coordenação do Comando de Aviação Operacional da Polícia Federal.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 05/08/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 04, Edifício Multibrasil Corporate, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200334-5-90020-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 05/08/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 20/08/2024 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail [secom.cgad.dlog@pf.gov.br](mailto:secom.cgad.dlog@pf.gov.br).

LEONARDO TEIXEIRA FABRIS  
Pregoeiro

(SIASGnet - 02/08/2024) 200334-00001-2024NE000318

### COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 6/2024 - UASG 200342

Número do Contrato: 2/2020.  
Nº Processo: 08206.000611/2020-13.  
Contratante: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORM.E INOVACAO. Contratado: 58.069.360/0010-10 - STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.. Objeto: O presente apostilamento tem por objeto: reajustar o valor do contrato com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, conforme previsto na cláusula sexta do contrato 02/2020-dti/pf. Assim, a partir de 06 de fevereiro de 2024, o valor total do contrato para 12 meses passará de R\$ 21.151.225,92 (vinte e um milhões, cento e cinquenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) para R\$ 21.436.500,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais) tendo em vista a alíquota de 1,35%, referente ao icti acumulado no período de fevereiro/2023 a janeiro/2024 (sei 35383691). fundamentação legal: art. 65, § 8º da lei nº 8.666/93.. Vigência: 04/05/2020 a 04/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 21.436.500,00. Data de Assinatura: 29/07/2024.

(COMPASNET 4.0 - 29/07/2024).

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2024 - UASG 200380

Nº Processo: 08220.003422/2024-30.  
Pregão Nº 3/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC.  
Contratado: 11.976.654/0001-71 - EBENEZER SERVICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço contínuo de auxiliares administrativos e encarregados para atender as necessidades da sede da polícia federal e delegacias descentralizadas, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/08/2024 a 01/08/2025. Valor Total: R\$ 478.576,80. Data de Assinatura: 01/08/2024.

(COMPASNET 4.0 - 02/08/2024).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - UASG 200380

Número do Contrato: 1/2021.  
Nº Processo: 08220.008609/2019-62.  
Pregão. Nº 9/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC. Contratado: 20.345.453/0001-67 - F M TERCEIRIZACAO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão do valor do contrato nº 01/2021-sr/pf/ac, cujo objeto do presente instrumento é contratação de mão de obra de serviços terceirizados, para a sede da superintendência regional da polícia federal em rio branco/ac e suas unidades descentralizadas, em 20,81% (vinte vírgula oitenta e um por cento) do valor total do contrato, com supressão integral de item 2 (repcionista de nível superior), tendo em vista a substituição do respectivo cargo por outro compatível com as necessidades atuais da administração.. Vigência: 01/08/2024 a 31/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.154.883,84. Data de Assinatura: 30/07/2024.

(COMPASNET 4.0 - 30/07/2024).

### RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00008/2024 publicado no D.O de 2024-08-01, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 30/07/2024 a 30/08/2024. . Leia-se: Vigência: 02/08/2024 a 30/08/2025.

(COMPASNET 4.0 - 02/08/2024).

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 200374

Número do Contrato: 4/2024.  
Nº Processo: 08320.006373/2023-88.  
Dispensa. Nº 90002/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MT. Contratado: 04.311.070/0001-11 - TECNOBANC INDUSTRIA METALURGICA LTDA. Objeto: 1.1.1. A prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo de vigência do contrato de acordo com o artigo 105 e artigo 111 da lei nº 14.133/21.. Vigência: 02/08/2024 a 01/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 115.200,00. Data de Assinatura: 02/08/2024.

(COMPASNET 4.0 - 02/08/2024).

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 200390

Número do Contrato: 4/2023.  
Nº Processo: 08410.001510/2022-06.  
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PI. Contratado: 14.093.210/0001-86 - M. S. DE SOUSA SANTOS VIGILANCIA LTDA. Objeto: Conceder repactuação de preços e o equilíbrio contratual à empresa m. S. De sousa santos vigilância ltda (cnpj nº 14.093.210/0001-86) devido à celebração de convenção coletiva de trabalho 2024. O valor da apostila compreenderá a vigência do contrato - com fundamento no art. 135, ii, da lei 14.133/21 e conforme planilhas de custo e demais documentos acostados ao processo 08410.000746/2024-89.. Vigência: 01/07/2023 a 01/07/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.191.358,40. Data de Assinatura: 05/07/2024.

(COMPASNET 4.0 - 05/07/2024).

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024 - UASG 200370

Nº Processo: 08490.007170/2023-57.  
Inexigibilidade Nº 4/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE SC.  
Contratado: 85.318.640/0001-05 - COOPERATIVA DE ELETRICIDADE DE PAULO LOPES. Objeto: Contratação de serviços de energia elétrica para a base Ficcó.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: CAPUT. Vigência: 14/03/2024 a . Valor Total: R\$ 12.534,72. Data de Assinatura: 14/03/2024.

(COMPASNET 4.0 - 02/08/2024).

### POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2024/DINT

Processo: 08650.047239/2024-86. Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e o AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A . Objeto: Compartilhamento de informações e sistemas, o que poderá contribuir para a produção do conhecimento de inteligência e o planejamento de ações visando a mobilidade, combate à violência no trânsito e enfrentamento à criminalidade. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante celebração de Termo Aditivo. Data de Assinatura: 24/07/2024. Signatários: NADIA ZILOTTI ALENCAR/Diretora de Inteligência Polícia Rodoviária Federal e ANDERSON POMINI/Autoridade Portuária DE Santos S.A..

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

#### AVISO DE PENALIDADE

A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso, por ato do Senhor Superintendente, decorrente do processo administrativo nº 08661.012709/2023-81, comunica sobre a aplicação das penalidades relacionadas a seguir, em desfavor da empresa JEAN SILVA SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.954.254/0001-14, em razão da não manutenção de sua proposta, ofertada durante a sessão da Dispensa Eletrônica nº 05/2023/SPRF-MT:

a) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo de 4 (quatro) meses, nos moldes do artigo 155, V, combinado com o artigo 156, III e §4º, da Lei nº 14.133/21 e Aviso de Dispensa nº 05/2023/SPRF-MT, item 8.2, alínea "c", por infringência ao artigo 155, V, da Lei nº 14.133/21; e

b) multa no valor de R\$ 876,29 (oitocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), conforme artigo 156, II e §3º, da Lei nº 14.133/21 e Item 8.2 alínea "b" do Aviso de Dispensa nº 05/2023/SPRF-MT, que prevê a sanção ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto licitado de R\$ 8.762,96 (oito mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), por infringência ao artigo 155, V, da Lei nº 14.133/21.

As penalidades em comento serão registradas na base de dados do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF na data da publicação do presente Aviso, sem prejuízo das demais cominações legais.

MARCEL ADRIANO CUNHA AMARAL  
Chefe da Seção de Administração

